
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 2373/2024 e no parecer jurídico nº 227/2024 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Luiz Manoel Oliveira Alves, para apresentar os espetáculos teatrais durante a 18º Feira do Livro, que serão exibidos nos dias 08 e 10 de agosto de 2024. O valor total da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Nova Hartz, 1º de julho de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:D6FA1B5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/07/2024. Edição 3856
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>